



CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CATEGORIAS: MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA
JUVENIL/ADULTO.

CAPITULO I: REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - **O CONCURSO INTERMUNICIPAL DE MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA, JUVENIL/ADULTO** reger-se-á pelas normas deste regulamento.

Art.2º- **O CONCURSO INTERMUNICIPAL DE MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA** , ocorrerá no dia 24 de Junho de 2017, Na Orla de São Sebastião da Boa Vista, às 17:00 horas, Sendo liberado para candidatas de outros Municípios que se enquadrarem neste regulamento.

Parágrafo Único: Será considerada **MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA, JUVENIL/ADULTO**, garotas com idade a partir de 11 anos completos, comprovado através de documentação. (O que também poderá ser feito através da quadrilha junina a qual ela faz parte).

Art. 3º– Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** a Coordenação Geral do Concurso.

Art. 4º– A definição para ordem de apresentação, será feito atreves do sorteio das quadrilhas, alternando a ordem das misses, que obedecerá a seguinte sequencia.

1ª Miss Mulata cheirosa,

2ª Miss Simpatia,

3ª Miss Caipira.



Art. 5º-- Todas as candidatas inscritas online saberão, posteriormente seu horário, mesmo não estando presente no momento do sorteio.

Art. -6º- Somente terá acesso ao local do sorteio (01) Um representante de cada candidata ou a mesma.

CAPITULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 7º- As Candidatas devem representar uma **QUADRILHA JUNINA QUE ESTEJA INSCRITA NO CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA 2017.**

Art.8º- No ato da inscrição as candidatas devem apresentar os documentos originais de identidades e CPF ou as cópias na secretaria. Em caso de não terem esses documentos será aceito a Xerox da certidão de nascimento. Também serão aceitos os documentos enviados pela quadrilha junina, que a candidata representa.

Art.9º– As inscrições serão realizadas no período de 16 de junho á 22 de Junho de 2017, na Secretaria Municipal de Cultura e turismo, de 08:00 ás 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas, localizada na Avenida Coronel Monfredo, s/n, bairro centro e pela internet no site www.pmssbv.pa.gov.br da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista. Após a impressão dos formulários, enviar devidamente preenchido para o E-mail odivandrofreitas@hotmail.com até o dia 22/06 2017 as 10:30hs.

CAPITULO III: DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 12º - As Candidatas, deverão estar na concentração (Orla de São Sebastião da Boa Vista) com (30min) Trinta Minutos de Antecipação.



Art. 13º– Todas as Candidatas devidamente inscritas submeter-se-ão à avaliação técnica da Coordenação do Concurso Intermunicipal de Misses Caipira no que diz respeito aos seguintes itens:

- a) **Horário de concentração;**
- b) **Tempo de apresentação (Cronometragem).**

Parágrafo Único: As Candidatas que descumprirem o estabelecido nestes artigos, serão penalizadas com a perda de (01) um ponto no concurso.

CAPITULO IV DAS APRESENTAÇÕES

Art. 14º– **O CONCURSO INTERMUNICIPAL DE MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA.**

Parágrafo 1º – A apresentação das Candidatas obedecerá à seguinte **cronometragem: (02 Minutos) para armação e leitura do histórico e (03 minutos no máximo)** de apresentação a partir da expressão **“CONTANDO TEMPO”**.

Parágrafo 2º -- O **TEMA e HISTÓRICO** da Candidata poderão ser lidos, por alguém de sua escolha. Sendo que a continuidade da apresentação será feita por um locutor oficial, escolhido pela coordenação do Concurso.

Parágrafo 3º– As apresentações se darão com intervalo de no máximo, 10 (Dez minutos) entre uma Candidata e outra.

Parágrafo 4º -- Somente terá acesso ao local de apresentação, **01 (um) representantes de cada Candidata**, devidamente credenciados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por ocasião da apresentação.



Parágrafo 5º – A Candidata que descumprir o tempo estabelecido nestes artigos Perderá 01 (um) ponto na contagem geral da apuração.

Paragrafo 6º -- **O registro de penalidades identificadas pelo Júri técnico**, será efetuado em uma ficha de avaliação, fornecida pela Coordenação Geral do Concurso, que darão ciência aos representantes oficiais das candidatas, após a verificação do ocorrido.

Parágrafo 7º -- Todas as candidatas devem levar sua **musica de apresentação, a partir das 15:00 horas até às 16:30 horas**, para que sejam passados para a equipe de som, e salvas em pastas evitando posteriores problemas.

Parágrafo Único: **A SEMCULT, não se responsabiliza por CD's / DVDs e/ou Pen drives**, danificados que venham a prejudicar o bom andamento da apresentação das Candidatas.

CAPITULO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 15º– **É expressamente proibido:**

- a) Apresentar-se acompanhado de par, ou mais pessoas que não individualize a apresentação;
- b) Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;
- c) Desacatar, com palavras de baixo calão, e/ou injuriar servidor da SEMCULT e/ou outros servidores, municipais no exercício de sua função, jurados e/ou membros da Coordenação Geral do Concurso.
- d) Soltar fogos de artifícios de alta periculosidade, que ponha em risco a segurança das candidatas e do publico presente, no local de apresentação.
- e) Causar dano, desordem e/ou desforços físicos nas imediações do local da realização do evento.



CAPÍTULO VI DO JULGAMENTO

Paragrafo I -- A escolha da **COMISSÃO JULGADORA** será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá o número de 03 (três) julgadores das categorias **MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA**.

Paragrafo II -- SÃO QUESITOS DE JULGAMENTO DO CONCURSO INTERMUNICIPAL MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA, DISPOSTOS NESSA ORDEM:

I CONJUNTO

II COREOGRAFIA

III TRAJE JUNINO

Art. 16º– Cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, permitido o uso da fração decimal.

Parágrafo Único – Cada julgador deverá justificar suas notas inferior a 8 pontos.

Art. 17º– A decisão do Júri é IRRECORRÍVEL.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

Art. 18º – A Comissão de Apuração, será composta pela Coordenação Geral do Concurso e 01 (um) representante de cada uma das Candidatas devidamente credenciado.

Art. 19º – A apuração será no mesmo dia do concurso após o término do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Art. 20º – Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos no **CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO**. Persistindo o empate será feito sorteio, para a escolha das campeãs.

**CAPÍTULO VIII
DA PREMIAÇÃO**

Parágrafo Único: A Candidata que obtiver a 1ª primeira colocação nas categorias de **MISS MULATA CHEIROSA, MISS SIMPATIA E MISS CAIPIRA**, no Concurso, receberá o Título de Campeã da categoria, no Concurso Intermunicipal de Quadrilhas de São Sebastião da Boa Vista. Assim como um valor em espécie de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

Art. 22º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ODIVANDRO MORAES DE FREITAS
Assessor Técnico da Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo.

São Sebastião da Boa Vista, 16 de Junho de 2017